



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 687/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Declara Patrimônio Cultural e de natureza imaterial do  
Município de Abaetetuba o “Auto da Padroeira”.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado como Patrimônio Cultural, de natureza imaterial do Município de Abaetetuba para os fins previstos no Art. 286 da Constituição do Estado do Pará, o “Auto da Padroeira”, no município de Abaetetuba.

**Parágrafo Único.** Esta declaração objetiva fomentar à Cultura com as atividades relacionadas ao Auto da Padroeira em Abaetetuba.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2023.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**